



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
COMISSÃO DE EXTENSÃO



INFORMAÇÕES GERAIS (RESOLUÇÃO Nº 148/2004) E NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE EXTENSÃO

Entende-se por ação de extensão as atividades desenvolvidas sob a forma de:

- I) Programas;
- II) Projetos;
- III) Cursos;
- IV) Eventos;
- V) Prestação de serviços;
- VI) Publicações e outros produtos acadêmicos;

As ações de extensão deverão ser desenvolvidas seguindo, preferencialmente, os eixos temáticos do Plano Nacional de Extensão, a saber:

- I) Comunicação;
- II) Cultura;
- III) Direitos Humanos;
- IV) Educação;
- V) Meio Ambiente;
- VI) Saúde;
- VII) Tecnologia;
- VIII) Trabalho.

As Ações de extensão, após serem preenchidas eletronicamente, serão impressas e encaminhadas pelo coordenador, para apreciação, nessa ordem, obedecendo ao seguinte trâmite: **Diretor do Departamento, Comissão de Extensão Departamental, Conselho Técnico Administrativo, Administração Superior, PRAE, Conselheiro Relator da Câmara de Extensão do CEPE, Câmara de Extensão, PRAE, Coordenador.**

A Pró-Reitoria de Extensão, além das demais atribuições, é o órgão de coordenação e acompanhamento das ações de extensão, enquanto a **Comissão de Extensão do Departamento** é responsável pelo acompanhamento das ações de extensão nas respectivas unidades.

O coordenador da proposta de ação de extensão deverá encaminhar os relatórios parciais e final das ações realizadas, obedecendo ao mesmo trâmite utilizado para o encaminhado da ação de extensão.

As propostas de ações de extensão devem ser encaminhadas às instâncias competentes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades, para análise e aprovação e encaminhadas a PRAE para registro no Sistema.

Tramitação de processos de projetos de extensão

1 – Os Coordenadores dos Projetos de Extensão deverão encaminhar seus projetos preenchidos no formulário do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) sem submetê-los, imprimir e abrir o processo na comunicação encaminhando-os à Direção do DMV para que então sejam conduzidos à Comissão de Extensão.

2 – A Comissão de Extensão se reunirá sempre 30 dias antes das reuniões do Conselho Técnico Administrativo do Departamento para recebimento e análise dos projetos de extensão.

3 – Após análise, a Comissão devolverá o projeto ao coordenador para fazer as devidas correções, se houver, e em seguida, submetê-lo no SIGProj para recebimento do protocolo de submissão que será conferido pelo membro da Comissão e assim receberá o parecer final.

Obs: Não serão aceitos para análise os projetos já realizados.

4 – Uma vez aprovado em CTA, o projeto será encaminhado à PRAE para análise e aprovação, seguindo as normas descritas em Edital próprio.

Atenciosamente,

Comissão de Extensão